

ESTADO DO PARANÁ
15/06/14
29h

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO APROVADO EM SESSÃO

DE 30/06/14

PROJETO DE LEI Nº 1069/14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº	872 / 2014
Data/Hora	30/06/14 10:43
Documento:	PROJETO 1069/14
Origem:	PRZF
Resp. Pelo Recebimento:	Pereira
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná	

SÚMULA. Altera a destinação de imóveis da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel;

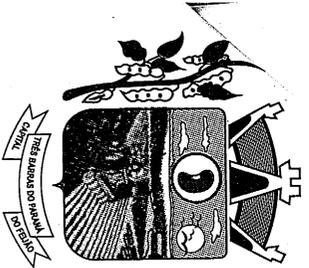
- 1) Lote 20 da quadra nº 52, situado no perímetro urbano do loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, com área de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote nº 22, medindo 35,00metros; **LESTE:** Confronta com a Rua Acre, medindo 12,00metros; **SUL:** Confronta com o lote nº 18, medindo 35,00metros; **OESTE:** Confronta com o lote nº 19, medindo 12,00metros.

Parágrafo Único – O lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **DE TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula nº 3.200, do livro 2 registro Geral, do **1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEL DA COMARCA DE CASCAVEL**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de junho de 2014.


GERSON FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1069/14

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para mudar a destinação, de bem de uso comum do povo, para bem domiciliar o lote discriminado no bojo do Projeto de Lei.

O lote ora desafetado é para a emissão de título de propriedade em nome da senhora Iracema Antunes Moreira.

A necessidade da alteração da destinação do imóvel é para atender as exigências na emissão de títulos definitivos de propriedade, Lei nº 216/10 e suas alterações.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de junho de 2014.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br